



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações**

### **1. Identificador da demanda no PAC**

Item 06001 - Eventos de Inovação

#### **1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC**

Prioridade Alta.

Apesar de no PAC estar com prioridade média e voltada para inovação, a presente contratação configura-se atualmente como urgente, uma vez que se faz necessário o cumprimento do prazo estabelecido pelo CNJ para realização de uma ação de compensação ambiental até 28/02. Trata-se de ação estratégica.

### **2. Descrição da necessidade**

Necessidade de realização de **ação de compensação de emissões de gases de efeito estufa (GEE)**, em território nacional, de modo a atender às determinações da **Resolução CNJ nº 594/2024**, especialmente quanto à compensação das emissões que não forem eliminadas após a adoção de medidas de redução, bem como ao cumprimento do prazo estabelecido para a execução de, pelo menos, uma ação de compensação até **28 de fevereiro de 2026**.

#### **2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD**

Não há.

#### **2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens**

Prestação dos serviços iniciada até 01/02/2026.

#### **2.2 Modalidade de contratação prevista**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sugere-se a contratação por Compra Direta (dispensa) nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. Justificativa

Necessidade de cumprimento das determinações estabelecidas na **Resolução CNJ nº 594, de 8 de novembro de 2024**, que dispõe sobre a compensação das emissões de gases de efeito estufa no âmbito do Poder Judiciário.

Nos termos do **art. 6º da referida Resolução**, as emissões de GEE que não forem eliminadas após a adoção de medidas de redução devem ser compensadas por meios idôneos implantados em território nacional, incluindo projetos de reflorestamento, conservação e restauração florestal, preferencialmente com verificação por entidade independente. Ademais, o **art. 8º, inciso IV**, estabelece o prazo de **até 28 de fevereiro de 2026** para a realização de, pelo menos, uma ação de compensação de emissões.

Para além disso, o Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Sustentabilidade, estruturado em três eixos — ambiental, social e governança —, estabelece a necessidade de que os Tribunais adotem, reforcem ou ampliem, ao menos, dois projetos, ações ou iniciativas em cada um desses eixos, observadas as respectivas possibilidades, capacidades e estruturas institucionais. No âmbito do eixo ambiental, destaca-se, entre as ações previstas, a compensação de emissões de gases de efeito estufa, mediante a implementação de projetos de florestamento, reflorestamento, revegetação, entre outras iniciativas correlatas.

### 4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A presente contratação está relacionada com o seguinte objetivo estratégico 2021/2026, na perspectiva processos internos - “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.”

### 5. Quantidade a ser contratada

No momento, **não cabe estimar a quantidade a ser contratada**, uma vez que a **Resolução CNJ nº 594/2024 exige, neste estágio, a realização de ao menos uma ação de compensação de emissões**, sem estabelecer quantitativo mínimo de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

área, volume ou equivalente a ser contratado, tampouco de quantidade de emissões de gases de efeito estufa compensados.

### 6. Valor Estimado e Origem do Recurso

Para atendimento da demanda de realização de ação de compensação de emissões de gases de efeito estufa, estima-se, neste momento, o valor de **R\$ 30.000,00 (vinte e sete mil e cem reais)**.

O recurso é oriundo do PAC da SEGEST, item 06001.

### 7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

#### Integrante Demandante

Nome: Gustavo Bestetti Ibarra

Matrícula: 2487

Lotação: SEGEST - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Secretaria

E-mail: gustavo.ibarra@trt12.jus.br

Ramal: 4190

#### Substituto do Integrante Demandante

Nome: Tamilly Virissimo

Matrícula: 3963

Lotação: INOVA - Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação

Cargo: Analista Judiciária, Área Administrativa

Nome da Função: Coordenadora

E-mail: tamilly.virissimo@trt12.jus.br

Ramal: 4333

#### Integrante Técnico

Nome: Izabel Martins Pereira Guimarães

Matrícula: 3801

Lotação: INOVA - Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: izabel.guimaraes@trt12.jus.br

Ramal 4259



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **Substituto do Integrante Técnico**

Nome: Stefania Fenili Longo

Matrícula: 7453

Lotação: INOVA - Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação

Cargo: Analista Judiciária, Área Administrativa

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: stefania.longo@trt12.jus.br

Ramal 4259

### **8. Responsável pela oficialização da demanda**

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGEST

Gustavo Bestetti Ibarra - Diretor

**Data:** 19/12/2025.

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

**Data:** 19/12/2025.

Gustavo Bestetti Ibarra

Diretor da Área Demandante